

PREGÃO
ELETRÔNICO
063/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, REPAROS, EM PNEUS, COM CÂMARA E SEM CÂMARA DE AR, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NOS AUTOS, BEM COMO NAS DEMAIS CLÁUSULAS DESTE INSTRUMENTO. (REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021- DESERTO).

DATA DE SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2021

PROCESSO	N°: 7.559 / 2021	
DIIRDICA	EI •	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 (Repetição do Pregão Eletronico nº 044/2021-Deserto)

Índice

1.	- PREÂMBULO	. 4
1.1	- ANEXOS DOEDITAL	. 4
2.	- OBJETO	. 4
3.	PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DEPREÇOS	. 5
4.	PREÇOESTIMADO	. 5
5.	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	. 5
6.	CONDIÇÕES GERAIS DEPARTICIPAÇÃO	. 5
7.	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NOCERTAME	. 6
8.	REVISÃO DEPREÇOS	. 7
9.	ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	. 7
10.	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	. 9
11.	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	. 9
12.	MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES	. 9
13.	NEGOCIAÇÃO	11
14 -	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	H
15 -	HABILITAÇÃO JURÍDICA	12
16 -	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	13
17 ·	- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	14
18 -	-DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	14
19 -	RECURSOS	I 5
20-	FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	I 5
21 _	- SANCÕES ADMINISTRATIVAS	1 4



PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

22 - INSTRUMENTO DE AJUSTE	
23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	18
24 –DO CONTROLE DA EXECUÇÃO	19
25 - CONDIÇÕES DEPAGAMENTO	20
26. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL	21

PREGÃO ELETRÔNICO № 063/2021 (Repetição do Pregão Eletrônico nº 044/2021- Deserto)



PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

1. - PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sediado na Av. Alberto Braune, 224, Centro, Nova Friburgo, RJ, realizará á licitação para REGISTRO DE PREÇOS, com participação AMPLA e COTA RESERVADA para ME, EPP e MEI, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, dotipo MENORPREÇO GLOBAL, critério de julgamento PORLOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e do Decreto Municipal 599 de 03 de junho de 2020, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Complementar nº 123/06, bem como considerando as alterações promovidas no Sistema Comprasnet-SIASG pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

Processo Administrativo nº 7.559/2021

Data da sessão:13/08/2021

Horário: 14:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras

UASG: 985867

1.1 - ANEXOS DOEDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I - Termo de Referência

li - Planilha Orçamentária

III - Modelo de Proposta de Preços

IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

V - Declaração Unificada

VI - Minuta de Contrato

2. –OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa especializada para os serviços de montagem, reparos, em pneus, com câmara e sem câmaras de ar, alinhamento, balanceamento e cambagem, para atender as necessidades da Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- O **Município de Nova Friburgo** não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO I** deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa àslicitações.
- 2.3- No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DEPREÇOS

- 3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DEPREÇOS-ANEXOIV,nascondiçõesprevistasnesteedital.
- 3.2 –O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ANEXO IV deste edital.
 - 3.3 –O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.

4. PREÇO ESTIMADO

- 4.1 O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 133.457,10** (cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II desteEdital.
 - 4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o **Município** a utilizá-lo integralmente.

5. RECURSOSORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrãoàcontadaseguintedotaçãoorçamentária:

5.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.39 - 69 33.90.39–68
5.1.2	Fonte de Recurso:	17
5.1.2	Programas de Trabalho:	08.001.04.122.0066.2.364 08.001.04.122.0001.2.155

6. CONDIÇÕES GERAIS DEPARTICIPAÇÃO

- 6.1 Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos daempresa;
- 6.2 Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado deFornecedores—SICAFenosítiowww.gov.br/compras.

7.

- 7.1 Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamentoeregulamentoereceberinstruções dos gestores dos istema Compras net SI ASG para sua corretautilização;
 - 7.2 Atendamàs condições exigidas neste Editale em seus Anexos.

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

8. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NOCERTAME

- 8.1 Nãopoderão concorrer neste Pregãoas sociedades empresariaise empresários:
- 8.1.1 Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei 8ederal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal n°10.520/02;
 - 8.1.2 **–Impedidasdeparticipardalicitação**,nostermosdoincisoIV,doart.87da

Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

- 8.1.3 –Na forma de cooperativas ou emconsórciodeempresasougrupodeempresas,qualquerquesejaasua forma deconstituição;
- 8.1.4 Sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ouextrajudicial.
- 8.1.4.1 Será **permitida** a participação de empresa em recuperação judicial **com planoderecuperaçãohomologado**pelaautoridadejudiciáriacompetente,vistoque nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitaçãoeconômico-financeira.
- 8.1.5 Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos CrimesAmbientais);
- 8.1.6 Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa);
- 8.1.7 Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.
- 8.1.7.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9° da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processolicitatório;
- 8.1.8 **Sociedadesintegrantesdeummesmogrupoeconômico**, assimentendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstradoquenão agemre presentando interesse econômico em comum.
 - 8.1.9 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 8.2 <u>- Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório sem a observância dos impedimentos e vedaçõeselencados.</u>

PROCESSO N°: 7.559/2021
RUBRICA:FL;

9. REVISÃO DEPREÇOS

- 9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Nova Friburgo promover as necessárias negociações junto aosfornecedores.
- 9.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superioraopreçopraticadonomercado,o Municípiodeverá:
- 9.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação depreços esuaadequaçãoaopraticadopelomercado; Os preços serão reajustáveis, nas hipóteses, devidamente comprovadas, quando necessário o reequilíbrio econômico financeiro, conforme art.65,II,d,daLei8.666/93.
- 9.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.3 –Aordemdeclassificaçãodosfornecedoresqueaceitaremreduzirseuspreços observará a classificaçãooriginal.
- 9.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar o fato e não puder cumprir o compromisso, o Município de Nova Friburgopoderá:
- 9.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, eseacomunicaçãoocorrerantesdopedidodefornecimento;e
 - 8.4 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 9.5 Não havendo êxito nas negociações, o Município de Nova Friburgo deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação maisvantajosa.

10. ENVIODAS PROPOSTASDEPREÇOSEDOSDOCUMENTOSDEHABILITAÇÃO

- 10.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 10.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros

PROCESSO N°: 7.559/2021
RUBRICA:FL;

queincidamdiretaouindiretamentenofornecimentodosbens.

10.3 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constemdoSICAF, as segurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- 10.4 Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação do Município de Nova Friburgo-RJ; o prazo de validade da proposta comercial.
- 10.5 No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintessituações:
- 9.5.1.1 Declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas(ME),empresasdepequenoporte(EPP)eequiparadas,ostentando os requisitos previstos no referido dispositivo legal, em especial quanto ao seu artigo3º.
- 9.5.1.2 Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a **Declaração de ElaboraçãoIndependente deProposta**;
- 9.5.1.3 Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo deReferência;
- 9.5.1.4 **-Declarar**,emcampoprópriodoSistema,sobpenadeinabilitação,que**não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ouinsalubre, nemmenoresdedezesseisanosemqualquertrabalho,salvonacondiçãode aprendiz, a partir dos quatorzeanos;
- 9.5.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 10.6 O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contadosdadatalimiteparaapresentaçãodaspropostas.
- 10.7 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Nova Friburgo-RJ, este poderásolicitaraprorrogaçãodavalidadedapropostaporigualprazo.
- 10.8 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.
- 11. –Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo que esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

12. ABERTURA DA SESSÃOPÚBLICA

- 12.1 A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônicowww.gov.br/compras.
- 12.2 A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campopróprio dos istema eletrônico (chat).
- 12.3 Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagementidapelosistemaoudesuadesconexão.

13. ACEITAÇÃO DASPROPOSTAS

- 13.1 Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III desteedital.
- 13.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 13.3 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 13.4 Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO GLOBALPORLOTE**.
- 13.5 Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II deste edital.

14. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DELANCES

- 14.1 Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final efechado.
- 14.2 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadasdorecebimentoerespectivohorárioderegistroevalor.
- 14.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez)

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção delances.

- 14.4 Encerrado o prazo previsto no item 12.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco)minutos,oqualserásigilosoatéoencerramentodesteprazo.
- 14.4.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximode03(três),oferecerumlancefinalefechadoematé05(cinco)minutos, oqualserásigilosoatéoencerramentodesteprazo.
- 14.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenaráoslancessegundoaordemcrescentedevalores.
- 14.5.1 Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento desteprazo.
- 14.6 Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, ovaloraserconsideradoéomenorpreçoporLOTE.
- 14.7 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelosistema.
- 14.8 As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado nosistema.
- 14.8.1 <u>As licitantes poderão, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.</u>
- 14.9 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, dovalor domenor lanceregistrado, vedada aidentificação da ofertante.
- 14.10 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendoodireitodepleitearqualqueralteração.
- 14.11 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for consideradoinexequível.
- 14.12 Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no § 2º do art.3º da Lei Federal n°8.666/93.
- 14.12.1 Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostasempatadas.

PROCESSO N°: 7.559 / 2021	
RUBRICA:FL;	

15. NEGOCIAÇÃO

- 15.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas nesteedital.
- 15.2 A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demaislicitantes.
- 15.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidadedopreçocomo valor estimadoparaacontratação.
- 15.4 A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO II deste edital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro. Fica desde já determinado que a proposta apresentada pelo ganhador do certame deverá ser acompanhada pela planilha de custos e formação de preços.
- 15.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 15.6 O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO para orientar sua decisão.
- 15.7 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequentee, assim sucessivamente, na ordem declassificação.
 - 13.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será consideradaclassificada.

14 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 14.1 —Ahabilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, combasenos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.
- 14.2 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contempladosno SICAFdeverãoserenviadosnostermosdodispostonoitem9desteedital.
- 14.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação dopregoeiro.
- 14.4 Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

cópiaautenticadanoprazomáximode3(três)diasúteis.

14.5 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de suaexpedição.

- 14.6 Realizada a habilitação, serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta nos seguintescadastros:
- 14.6.1-SICAF, a fim deverificar a composição societária da sempresa secertificar eventual participação indireta que ofenda a oartigo 9º, III, da Leinº 8.666/93;
- 14.6.2- Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço eletrônico (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 14.6.3 -Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
- 14.6.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.6.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da verificação pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 14.6.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

15 -HABILITAÇÃOJURÍDICA

- 15.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedadeempresária;
- 15.2 –RegistronoRegistroCivildasPessoasJurídicas,emsetratandodesociedade simples;
- 15.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;
- 15.4 Cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação previstanaLei6.404/76esuasalterações,nocasodesociedadesanônimas;
- 15.5 Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo sejáconstaremnocontratosocialemvigor,nocasodasdemaissociedades;
- 15.6 Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de



PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedadesestrangeiras.

15.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16 - REGULARIDADE FISCAL ETRABALHISTA

- 16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda(CNPJ/MF);
- 16.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 16.3 Prova De Regularidade Com A Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;
- 16.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 16.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 16.6 Prova De Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal –CEF.
- 16.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

16.8 DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME'S, EPP'S EEQUIPARADAS

16.8.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de



PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente algumarestrição;

16.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidãonegativa;

16.8.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação,na ordemdeclassificação,cancelaroitemourevogaralicitação.

17 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

18 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 18.1 –Comprovação de capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez porcento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 18.2 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 18.2.1 Para a licitante sediada na Cidade de Nova Friburgo, esta prova será feita mediante apresentação de certidão emitida pelo único Distribuidor Oficilizado desta Comarca.
- 18.2.2- A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

PROCESSO	N°: 7.559/2021
RUBRICA:	FL;

18.2.3- No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

18.2.4 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

19 - RECURSOS

- 19.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campopróprio dos istema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.
- 19.2 Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dosautos.
- 19.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizadoaadjudicaroobjetoaolicitantedeclaradovencedor.
- 19. 4 –Oacolhimentodorecursoimportaráainvalidaçãoapenasdosatos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 19.5 Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.
 - 19.6 –OsrecursoseascontrarrazõesserãodirigidosaoGestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística,quedecidirá deformafundamentada,apósamanifestaçãomotivadadopregoeiro e parecer da Procuradoria Municipal.
 - 19.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretario Municipal Infraestrutura e Logísticaadjudicaráoobjeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

20- FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

20.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo titular da Subsecretaria de

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

Administração e Finanças, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO IV deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validadede12(doze)meses,apartirdasuaassinatura.

- 20.2. O Município de Nova Friburgo-RJ enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representantelegal.
- 20.3- A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser devolvida no prazo máximo de 5 (cinco)diasúteis, viae-mailpara o endereço licitacaopmnf@gmail.com.
- 20.5 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desdeque o corramo tivojustificado e aceito pelo Município de Nova Friburgo.
- 20.6 Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manterasmesmascondiçõesdehabilitaçãoconsignadasnesteedital.
- 20.7 O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serãopartesintegrantesdaataderegistrodepreços.
- 20.8 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando aoMunicípio de Nova Friburgo-RJ, convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar alicitação.
- 20.9 A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da cópia da CarteiradeldentidadeedoCadastrodePessoasFísicas(CPF)doresponsávelpela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador,apresentar,juntamente,aprocuraçãocomprovandoomandato.

21 -SANÇÕESADMINISTRATIVAS

- 21.1. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente edital ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 21.1.1. Comete infração administrativa a contratada que:
- 21.1.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.1.5. Não mantiver a proposta;
- 21.1.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 21.3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência;
- 21.3.2. Multa;
- 21.3.2.1 Compensatória no percentual de até 20% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 21.3.2.2. Compensatória no percentual de até 5% (cinco) por cento, do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 21.3.2.3. Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio) por cento, calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez) por cento, ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato:
- 21.3.2.4. Moratória no percentual de 10% (dez) por cento, calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 21.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 21.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.
- 21.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 21.6. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se—á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93;

22 - INSTRUMENTO DEAJUSTE

22.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocadaparaaretiradadoempenhonoprazode5(cinco)diasúteis.



PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

- 22.2 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de suaproposta.
- 22.3 O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte duranteo seutranscursoeseacolhidaspelaAdministraçãoasjustificativasapresentadas.
- 22.4 Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas nesteedital.
- 22.5 –Nostermosdoart.62daLeinº8.666/93,opresenteeditaleseusanexose a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa,aqualsubstituiráoinstrumentodecontrato.
- 22.6-Arecusainjustificadadoadjudicatárioemretiraranotadeempenho,até05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo-RJ convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar alicitação.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** Em conformidade com o Decreto nº: 7892/13, o registro de preços do fornecedor será cancelado quando:
- 23.2 I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 23.3 II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 23.4 III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 23.5 IV sofrer sanção prevista nos <u>incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666,</u> de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 23.6 Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 23.7 Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 23.8 I por razão de interesse público; ou
- 23.9 II a pedido do fornecedor.

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

24-DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

24.1 - A Contratante poderá, a qualquer tempo, recusar o orçamento, pedir sua revisão o aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aceito no orçamento;

24.2 Nos termos dos artigos 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração tem o poder-dever permanente de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão de servidores especialmente designada por Ordem de Serviço, devendo estes anotarem em registro próprio toda e qualquer ocorrência relacionada a execução da contratação, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Caso as decisões e providências ultrapassem a competência do (s) representante (s), deverá solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

24.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

24.4 O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

24.5 Para o acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Alan Figueira Correa	105.871	Gestor titular
Wanderson do Nascimento Ourique	100.533	Gestor substituto
Guilherme Elias Martins	62.120	Fiscal titular
Bruno Daniel Pinel	100.044	Fiscal substituto

24.6 O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

24.7 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

24.8 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

24.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

25 - CONDIÇÕES DEPAGAMENTO

- 25.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- 25.1.1. Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 25.1.2. Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- 25.1.3. FGTS;
- 25.1.4. PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
- 25.1.5. Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- 25.1.6. Estadual CND referente ao ICMS.
- 25.2 Na Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido:
- 25.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 25.4 –Osdocumentosfiscaisdecobrançadeverãoseremitidosem nome do**MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** e endereçados à Avenida Alberto Braune, 225 -Centro, Nova Friburgo,RJ.
- 25.5- O pagamento será efetuado pelaPrefeitura Municipal de Nova Friburgo-RJ mediante crédito em contacorrentedaCONTRATADA, atéo30º (trigésimo) diacorrido, acontarda atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuaisprevistas.
- 25.6- Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta deerros.
- 25.7 -O fiscal do contrato somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vendedora, todas as condições pactuadas.

PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

25.8 - A PMNF poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

26. CONSIDERAÇÕESDE CARÁTERGERAL

- 26.1 Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço <u>licitacaopmnf@gmail.com</u>, até 3 (três) diasúteisanterioresàdatafixadanoeditalparaaberturadasessãopública.
- 26.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveispelaelaboraçãodoeditaledosanexos, além depronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.
- 26.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame, caberá ao titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.
- 26.4 As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas concomitantemente no endereço eletrônicowww.novafriburgo.rj.gov.br e www.gov.br/compras, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seuconteúdo
- 26.5 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constaroriginariamentedapropostaoudadocumentaçãodehabilitação.
- 26.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atosrealizados.
- 26.7 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 26.8 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular ocertame, se constatado vícionos eu processamento.



PROCESSO N°: 7.559 / 2021
RUBRICA:FL;

26.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dovencimento.

26.10 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico <u>www.comprasnet.gov.br.</u>

26.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe deapoio.

26.12 - O Município de Nova Friburgo e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo/RJ para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 27 de julho de 2021.

Danny Dias Pinto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística
Matrícula nº 199.345